



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Decreto Legislativo nº 37, de 28 de agosto de 2025

Dispõe sobre a decretação de **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, no dia 29 de agosto do ano em curso e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais.

Considerando a tradicional celebração das festividades religiosas do município de São Raimundo Nonato-PI, conforme calendário oficial do município.

Considerando a importância das celebrações e a decretação de ponto facultativo pelo Poder Público Municipal, no âmbito do município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 29 de agosto do ano em curso (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI.

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2025.

Jairon dos Santos Ramos
Presidente da Câmara Municipal